



CONSELHO MUNICIPAL
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº 10.211, de 27 de abril de 2007 que alterou a Lei nº 6.007/94

RESOLUÇÃO n.º 019/2011

Súmula: Aprova proposta de Regulamentação de Programa Municipal de transferência de Renda, Portaria nº 03 de 2011, referente Lei nº 10.323 de 09 de outubro de 2007

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94 e,

- Considerando a apresentação das propostas de regulamentação elaboradas pela Diretoria de Proteção Social Básica,
- Considerando a Lei 10.323 de 09 de outubro de 2007, Art. 10. Parágrafo único - A regulamentação, para a operacionalização do Programa de Transferência de Renda, deverá ser efetivada mediante deliberação do Conselho Municipal Assistência Social e posterior publicação do respectivo Decreto e Portaria pelo Executivo Municipal.
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 12 de maio de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar as propostas elaboradas sob a forma da Portaria conjunta nº 03 de 12 de maio de 2011, firmada pelas titulares das pastas da Assistência Social, da Educação e da Saúde.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Jolinda de Moraes Alves
Presidente

[Digite texto]

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Duque de Caxias, nº.635 – Centro Administrativo – CEP: 86.015-901.
Fone: (43) 3372-4309 – E.mail: cmas@londrina.pr.gov.br
LONDRINA – PARANÁ

PUBLICADA NO J.O.M. Nº. 1593 extra, PAG. Nº 1, DE 27/06/2011